

**2022 – 2ª FASE**

**CONSULTA DA PROVA**

**Despacho Normativo n.º 7-A/2022**

*Sumário:* Determina a aprovação do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário para o ano letivo de 2021-2022.

Artigo 46.º

**Consulta das provas para reapreciação**

1 — O requerimento de consulta da prova é elaborado em modelo próprio do JNE, dirigido ao diretor e entregue nos serviços de administração escolar da escola onde foram afixados os resultados até ao final do dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação.

2 — Cada requerimento diz apenas respeito a uma prova.

3 — A escola deve fornecer as cópias da prova realizada, preferencialmente em suporte digital (formato pdf) ou em suporte papel mediante o pagamento do valor das fotocópias habitualmente cobrado, até ao dia útil seguinte ao prazo referido no n.º 1.

## PEDIDO DE CONSULTA DA PROVA

O requerimento para consulta da prova (Modelo 09/JNE) em formato pdf editável, disponibilizado na página eletrónica da escola, deve ser descarregado, preenchido e enviado para o correio eletrónico - [exames@ebsqf.pt](mailto:exames@ebsqf.pt) pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, e deve ser dirigido ao diretor da escola, ou entregue nos serviços administrativos, juntamente com o comprovativo de pagamento.

O pagamento, 5 euros por prova, deve ser efetuado na papelaria/quiosque da escola.

O requerimento é enviado/apresentado, no próprio dia e no dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação, servindo este de recibo a devolver ao requerente.

**5 e 8 AGOSTO**

**Das 9h às 12.30h e das 14h às 16.30h**

## REALIZAÇÃO DA CONSULTA

No prazo máximo de um dia útil, após a boa receção do pedido, são facultados aos alunos as cópias da prova realizada, incluindo o documento classificação de itens de prova, se aplicável, em suporte digital (formato pdf) ou em suporte papel.